



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato nº 11/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2019

Processo nº 23038.000314/2018-18

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Empresa AMEK Traduções e Serviços Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: Sr. Anderson Lozi da Rocha, Diretor de Gestão, portador do Registro Geral nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] com competências atribuídas por meio da Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: AMEK Traduções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.752.144/0001-58, sediada na Avenida Santa Inês, 836, Sala 04, Parque Mandaqui – Cep: 02415-001 – São Paulo/SP.

Representante legal: Sr. Eduardo Máximo da Silva, Gerente de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 11/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de tradução e versão de texto, tradução simultânea e consecutiva e revisão de texto em língua estrangeira, compreendendo os materiais e equipamentos necessários, por 12 meses, a partir de 16/05/2020 até 16/05/2021, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula única – Os serviços que serão renovados para o período descrito acima são os constantes na tabela abaixo, os quais ficam reajustados a partir de **fevereiro de 2020**, em virtude da aplicação do IPCA na ordem de **2%**, percentual negociado com a contratada sobre 4,01% (acumulado entre março/2019 a fevereiro/2020), conforme disposto na Cláusula Sexta. Caso existam valores retroativos a serem pagos, o cálculo será feito a posteriori.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tradução Versão Escrita					
1	Inglês / Português / Inglês	Laudas c/ mil caracteres	2.000	R\$ 17,34	R\$ 34.680,00
2	Francês / Português / Francês	Laudas c/ mil caracteres	1.000	R\$ 22,92	R\$ 22.920,00
3	Espanhol / Português / Espanhol	Laudas c/ mil caracteres	200	R\$ 20,29	R\$ 4.058,00
Total					R\$ 61.658,00
Tradução Consecutiva com Locação de Equipamentos					
4	Inglês / Português / Inglês	Diária	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
5	Francês / Português / Francês	Diária	10	R\$ 1.428,00	R\$ 14.280,00
6	Espanhol / Português / Espanhol	Diária	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
7	Equipamentos portátil para tradução consecutiva com o mínimo 20 fontes receptores	Diária	40	R\$ 1.020,00	R\$ 40.800,00
Total					R\$ 75.480,00
Tradução Simultânea com Locação de Equipamentos					
8	Inglês / Português / Inglês	Diária	50	R\$ 1.222,98	R\$ 61.149,00
9	Francês / Português / Francês	Diária	20	R\$ 1.377,00	R\$ 27.540,00
10	Espanhol / Português / Espanhol	Diária	10	R\$ 1.224,00	R\$ 12.240,00
11	Pacote básico para tradução simultânea: 50 fones receptores, 1 central para intérpretes, 1 canal para 2 idiomas, 1 transmissor, 1 recepcionista, 1 fonte estabilizador, 1 operador, 1 cabine.	Diária	100	R\$ 1.275,00	R\$ 127.500,00
12	Locação de receptores adicionais	Diária	1.000	R\$ 253,98	R\$ 253.980,00
13	Canal de interpretação - 1 canal para cada idioma	Diária	20	R\$ 508,98	R\$ 10.179,60
Total					R\$ 492.588,60
Revisão Ortográfica de Texto					
14	Inglês / Português / Inglês	Laudas c/ mil caracteres	2.000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
15	Francês / Português / Francês	Laudas c/ mil caracteres	1.000	R\$ 12,24	R\$ 12.240,00
16	Espanhol / Português / Espanhol	Laudas c/ mil caracteres	1.000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
Total					R\$ 42.840,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA RENOVAÇÃO	R\$ 672.566,60
-------------------------------------	-------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 672.566,60** (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.39.05 e 33.90.39.12, Fonte 8100, Nota de Empenho 2020NE800047. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Anderson Lozi da Rocha

Diretor de Gestão

AMEK Traduções e Serviços Ltda

Eduardo Máximo da Silva

Gerente de Negócios

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Maximo da Silva, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Diretor(a) de Gestão**, em 15/04/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Greti de Oliveira Rocha, Testemunha**, em 16/04/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Nogueira, Testemunha**, em 16/04/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1178630** e o código CRC **EC134582**.